



Câmara Municipal de Piquê
ESTADO DE SÃO PAULO

Piquê, de de 19

PROJETO DE LEI nº PM 28/70

LEI MUNICIPAL nº 613



Dispõe sobre autorização para assinatura de convênio para constituição do 7º CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO VALE DO PARAÍBA. CODIVAP

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUÊ DECRETA:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a celebrar / com municípios da Região, convênio para constituição do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO VALE DO PARAÍBA- CODIVAP, nos termos da minuta anexa, a / qual passa a fazer parte integrante da presente lei.

Art. 2º - Constituído o Consórcio a que se refere a presente lei, o Município de Piquê, ficará vinculado / a todas as obrigações e diretrizes assumidas em / função do Convênio.

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir por / decreto executivo, na forma do disposto no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, um crédito especial na importância de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta cruzeiros), para ocorrer às despesas no presente / exercício, devendo-se consignar nos orçamentos futuros, verbas próprias para o mesmo fim.

Parágrafo único - Do Decreto que abrir o crédito a que se / refere o presente artigo constará, obrigatoriamente, os recursos de cobertura disponíveis.

Art. 4º - É concedida isenção de impostos e taxas municipais que incidam ou venham a incidir sobre bens, / atos ou serviços do CONSÓRCIO.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA SERAPHIM MOREIRA DE ANDRADE, 08 de outubro de 1970.

Vitor José da Silva

VITOR JOSÉ DA SILVA

Vice-Presidente em exercício

José Leonardo Nogueira

JOSÉ LEONARDO NOGUEIRA

2º Secretário



Câmara Municipal de Piquete
ESTADO DE SÃO PAULO



Piquete, de _____ de 19 ____
PROJETO DE LEI nº PM 28/70 (Fls. 2)
LEI MUNICIPAL nº 613

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos nove dias do
mês de outubro de mil novecentos e setenta.

Ermani Beckmann

ERNANI BECKMANN
Ch. de Secretaria